

622
8



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
www.trt7.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 28/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, **MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**, portadora do CPF nº 293.562.883-72 e RG nº 90003031352 – SSPDS-CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao processo nº 2515/2016.

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo(s) fornecedor(es) abaixo identificado(s), cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE 4** do certame licitatório em referência:

Fornecedor	REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	
CNPJ	65.149.197/0001-70	
Representante legal/Identificação	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO RG: MG-11.454.362-SSP/MG CPE: 013.371.746-10	Cargo: Sócio-Administrador
Endereço	RUA VICENTINA COUTINHO CAMARGOS, Nº 275A, BAIRRO ÁLVARO CAMARGOS – BELO HORIZONTE/MG	
CEP	30.860-130	
Telefone	(31) 3047-4990	
Email	repremig.bh@terra.com.br / leandro@repremig.com.br	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

a) **Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.

b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no prego eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).

d) **Órgão Gerenciador** – Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** – Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do Beneficiário.

h) **Cota Reservada** – Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

LOTE 4						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QDE	Pedido mínimo	Preço médio UNITÁRIO	Preço médio TOTAL
1	Cartucho de toner para impressora a laser colorida, Okidata, modelo C831n, original ou certificado pelo fabricante do equipamento, cor CIANO . Capacidade máxima de impressão: 10.000 páginas.	UM	15	1	673,00	10.095,00
	Ref. do cartucho da mesma marca da impressora - 44844511 Equipamento em garantia.					

	Cartucho de toner para impressora a laser colorida, Okidata, modelo C831n, original ou certificado pelo fabricante do equipamento, cor AMARELO .					
2	Capacidade máxima de impressão: 10.000 páginas. Ref. do cartucho da mesma marca da impressora - 44844509 Equipamento em garantia.	UM	8	1	673,00	5.384,00
3	Cartucho de toner para impressora a laser colorida, Okidata, modelo C831n, original ou certificado pelo fabricante do equipamento, cor MAGENTA , Capacidade máxima de impressão: 10.000 páginas. Ref. do cartucho da mesma marca da impressora - 44844510 Equipamento em garantia.	UM	8	1	673,00	5.384,00
4	Cartucho de toner para impressora a laser colorida, Okidata, modelo C831n, original ou certificado pelo fabricante do equipamento, cor PRETO , Capacidade máxima de impressão: 10.000 páginas. Ref. do cartucho da mesma marca da impressora - 44844512 Equipamento em garantia.	UM	8	1	459,60	3.676,80
5	Cilindro de imagem para impressora a laser colorida, Okidata, modelo C831n, original ou certificado pelo fabricante do equipamento, cor CIANO . Capacidade máxima de impressão: 30.000 páginas. Ref. do cilindro da mesma marca da impressora - 44844415 Equipamento em garantia.	UM	3	1	648,00	1.944,00
6	Cilindro de imagem para impressora a laser colorida, Okidata, modelo C831n, original ou certificado pelo fabricante do equipamento, cor MAGENTA . Capacidade máxima de impressão: 30.000 páginas. Ref. do cilindro da mesma marca da impressora - 44844414 Equipamento em garantia.	UM	3	1	648,00	1.944,00



7	Cilindro de imagem para impressora a laser colorida, Okidata, modelo C831n, original ou certificado pelo fabricante do equipamento, cor AMARELO . Capacidade máxima de impressão: 30.000 páginas. Ref. do cilindro da mesma marca da impressora - 44844413 Equipamento em garantia.	UM	3	1	648,00	1.944,00
8	Cilindro de imagem para impressora a laser colorida, Okidata, modelo C831n, original ou certificado pelo fabricante do equipamento, cor PRETO . Capacidade máxima de impressão: 30.000 páginas. Ref. do cilindro da mesma marca da impressora - 44844416 Equipamento em garantia.	UM	3	1	648,00	1.944,00
9	Fita de transferência para impressora a laser colorida, Okidata, modelo C831n, original ou certificada pelo fabricante do equipamento. Capacidade máxima de impressão: 80.000 páginas. Ref. - 44846205 Equipamento em garantia.	UM	3	1	731,20	2.193,60
10	Unidade fusora de imagem para impressora a laser colorida, Okidata, modelo C831n, original ou certificado pelo fabricante do equipamento. Capacidade máxima de impressão: 100.000 páginas. Ref. - 44848804 Equipamento em garantia.	UM	3	1	913,53	2.740,59
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 4						R\$ 37.249,99

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 37.249,99 (Trinta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o constante no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação

específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a **ARP**;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **Órgão Gerenciador**, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.2. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP**.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Ao **Órgão Não Participante** que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da **NOTA DE EMPENHO** emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

11.3. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.4. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.2.1. por razão de interesse público; ou

12.2.2. a pedido do fornecedor.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

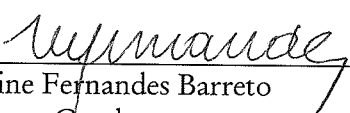
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

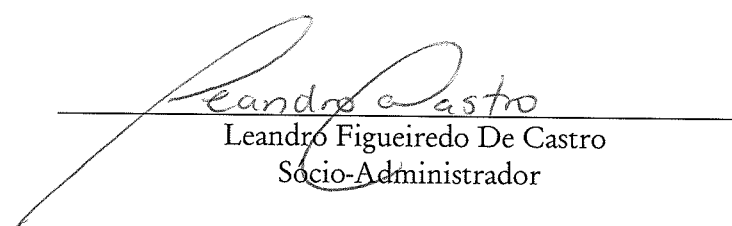
Fortaleza, 22 de junho de 2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Maria Eveline Fernandes Barreto
Diretora-Geral

REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS
LTDA



Leandro Figueiredo De Castro
Sócio-Administrador

1

publicações
628
8



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.9.77. Programa de Trabalho 02122057142560926. Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. EMPENHO: 2017NE000173 (RS 94.849.47). FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 55, inc. III, art. 65, inc. II, alínea "d", ambos da Lei nº 8.666/93. Cláusula Oitava do contrato original, §1º da Cláusula Décima Segunda, Cláusulas Terceira e Nona e da CCT-2017. DATA E ASSINATURA: 27.06.17. Assinam este Termo, pelo TRT6, o Ex.mo Sr. Desembargador Presidente, Ivan de Souza Valença Alves e, pela Contratada, a Sra. Eveline Maria Dutra.

Extrao do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6º REGIÃO e MBM SEGURADORA S/A. ESPÉCIE: Seguro contra acidentes pessoais para os integrantes do programa de estágio remunerado deste TRT6. PROC.: 47/14. OBJETO: Prorrogação do Contrato por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de 1º.07.17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.69. Programa de Trabalho 02122057142560001-Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco-Plano Orçamentário 01. EMPENHO: 2017NE000558 (RS 600.04). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do contrato original. DATA E ASSINATURA: 27.06.17. Assinam este instrumento, pelo TRT6, o Ex.mo Sr. Desembargador Presidente, Ivan de Souza Valença Alves e, pela Contratada, o Sr. Jair Beltrami.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2017**

Proc. TRT nº 026/2017.

O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, por meio da Comissão Especial de Licitação, sito no Cais do Apolo, 739 - Recife - PE, torna público a licitação em epígrafe: OBJETO: Engenharia - Construção do edifício destinado ao Fórum Trabalhista de Goiânia/PI. REUNIÃO DE ABERTURA: 01/08/2017 às 10 horas. LOCAL: Sala de Reuniões da Coordenadoria de Licitações e Contratos - 3º andar do Edifício Anexo. EDITAL na Coordenadoria de Licitações e Contratos ou via Internet www.trt6.jus.br. Informações: (81) 3225.3441 ou 3225.3444 ou no CLC, das 8 às 17 horas.

CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE MELLO
Presidente da Comissão

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 15/17. Proc. TRT6 nº 171/16 e PROAD TRT7 nº 883/17. Contratada: MCR Sistemas e Consultoria LTDA. CNPJ: 04.198.254/0001-17. Objeto: contratação de empresa de prestação de serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes que integram a solução integrada de gestão de ativos (ITAM), em todos os servidores. Fund. Legal: PE nº 56/16, Lei 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e 7.983/13. Lei Complementar 123/06 e Instrução Normativa SLTI/MPGO nº 02/08 e suas alterações. Valor Total Estimado: R\$ 218.270,00. 2017NE000891. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa TRT 7ª, e Carlos Roberto da Silva Abrahão, pela Contratada, em 27/06/17.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: ARP 25/17, PE 13/17, Proc. 126/17. Fornecedor: Monte Horebe Construções e Serviços Ltda-ME. CNPJ: 06.261.821/0001-68. Objeto: Registro de Preços p/ aquisições futuras dos produtos desta ata Lote 01 - Único. Valor Estimado da Ata: 550.000,00. Vigência: 12 meses, contados da assinatura deste instrumento. Fund. Legal: Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 7.892/13 e alterações subsequentes. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa TRT 7ª e Emanuel Felipe Rodrigues Bezerra em 27/06/17.

Espécie: ARP 26/17, PE 13/17, Proc. 126/17. Fornecedor: M. FARIAS MELO ME. CNPJ: 21.397.490/0001-81. Objeto: Registro de Preços p/ aquisições futuras dos produtos desta ata. Lote 03 - Único. Valor Estimado da Ata: 150.000,00. Vigência: 12 meses, contados da assinatura deste instrumento. Fund. Legal: Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 7.892/13 e alterações subsequentes. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa TRT 7ª e Márcio Farias Melo em 27/06/17.

Espécie: ARP 28/17, PE 15/17, Proc. 2.515/16. Fornecedor: REPRFMIG - Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA. CNPJ: 65.149.197/00001-70. Proc. 2.515/16. Objeto: Registro de Preços p/ aquisições futuras dos produtos desta ata. Lote 04. Valor Total da Ata: 37.249,99. Vigência: 12 meses, contados da assinatura deste instrumento. Fund. Legal: Lei 10.520/02 e Decreto Regulamentar 5.450/05; aplicação subsidiária Lei 8.666/93; Decreto 7.892/13 e alterações subsequentes. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa TRT 7ª e Leandro Figueiredo de Castro em 22/06/17.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.trt6.jus.br/licitacoes.html>, pelo código 00052017062900147

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT/CNPJ: 34.028.316/0001-02. Proc. TRT7º 1.902/14. Contrato nº. 14/14. ECT nº. 9912344928. Objeto: Incluir no Contrato múltiplo nº. 9912344928, o subitem 2.3 da cláusula 2ª - Da Execução dos serviços, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo e Inserir/Excluir no Contrato múltiplo nº. 9912344928 (os) serviço(s) Encomendas Nacionais (incluindo) e SEDEX e/ou PAC (excluindo) correspondentes(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo, 14º Termo Aditivo ao Contr.14/14. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa TRT 7º, Klunger dos Santos Sales, Gerente de Vendas e Tatiany Dolores Monteiro Chaur, Chefe da Seção de Contratos Comerciais, em 28/06/17.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando à aquisição de material odontológico. A sessão pública terá início às 10 horas do dia 13/07/2017, horário de Brasília, na internet, no site www.licitacoes.com.br. Integra do edital disponível neste site e no homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza-CE, 28 de junho de 2017.
MAYARA MYRNA DE QUEIROZ RIEGO
Pregueira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017 UASG 080003**

Processo: 1543/2017. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade DDG (discagem direta gratuita) comutada, no sistema de tarifação reversa, com transmissão de ligações telefônicas locais e de longa distância no âmbito nacional, originadas de terminais telefônicos fixos e móveis, destinadas ao atendimento das necessidades da Ouvidoria Regional deste Tribunal, conforme especificações, condições e prazos definidos no Termo de Referência Anexo I do Edital. Total de Bens Licitados: 09006. Edital: 29/06/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Travessa D. Romaldo de Seixas, 429 BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080003-05-37-2017. Entrega das Propostas: a partir de 29/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

TULIO VIEIRA CESAR
Pregueiro

(SÍDEC - 28/06/2017) 080003-00001-2017NE000022

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO
DIREÇÃO-GERAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES,
COMPRAS E CONTRATOS**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato 16/2013. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Grabin Obras e Serviços Eireli- EPP. CNPJ 08.058.662/0001-24. Objeto: alteração na cláusula 23, período de cálculo do reajuste. Data da assinatura: 31/05/2017. Fundamento legal: Art. 58, I, da Lei nº 8.666/93. Vinculação: Pregão nº 72/2012, Processo Geral nº 920/2012. Signatários: Patrícia Aimee Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Lucélia Patrícia de Moraes Grabin - Sócia Administrativa, pela Contratada.

Espécie: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato 19/2013. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Grabin Obras e Serviços Eireli- EPP. CNPJ 08.058.662/0001-24. Objeto: alteração na cláusula 23, período de cálculo do reajuste. Data da assinatura: 31/05/2017. Fundamento legal: Art. 58, I, da Lei nº 8.666/93. Vinculação: Pregão nº 72/2012, Processo Geral nº 920/2012. Signatários: Patrícia Aimee Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Lucélia Patrícia de Moraes Grabin - Sócia Administrativa, pela Contratada.

Espécie: Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato 21/2013. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Grabin Obras e Serviços Eireli- EPP. CNPJ 08.058.662/0001-24. Objeto: alteração na cláusula 23, período de cálculo do reajuste. Data da assinatura: 31/05/2017. Fundamento legal: Art. 58, I, da Lei nº 8.666/93. Vinculação: Pregão nº 72/2012, Processo Geral nº 920/2012. Signatários: Patrícia Aimee Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Lucélia Patrícia de Moraes Grabin - Sócia Administrativa, pela Contratada.

Espécie: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2012. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: 3A Ação Segurança Ltda., CNPJ 11.503.924/0001-27. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 3 meses, contados de 29/06/2017. Valor mensal: R\$ 2.216,81. Data da assinatura: 14/06/2017. Fundamento legal: Art. 57, §4º da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: Programa - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Natureza da Despesa - 3.390.39.00. Vinculação: Pregão nº 15/2012, Processo Geral 134/2012. Signatários: Patrícia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Chedemar Antonio Marzochim - Sócio Administrador, pela Contratada.

RETIFICAÇÃO

No extrao do termo aditivo publicado no DOU, Seção 3, do dia 28/06/2017, pag. 167, em que a Contratada é CAJ Sistemas de Climatização - Eireli - ME, CNPJ 20.399.839/0001-51, fálto o número do extrao, onde deveria constar "Segundo Termo aditivo ao Contrato 71/2016".

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 10ª REGIÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 17.0400001278-5. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de armazenamento de documentos (offsite storage), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SÍDEC - 28/06/2017) 080016-00001-2017NE000038

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 11ª REGIÃO**

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n.22/2017/TRT11/DLCS CONTRATANTE: TRT11ª Região. Contratada: Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A. OBJETO: Fornecimento, instalação e configuração de hardware e software p/ expansão da área de armazenamento de dados da solução de storage IBM STORWIZE V5000. PROCESSO: TRT-MA-379/17. VALOR: R\$107.294,22.FUNDAMNTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n.21/2016, promovido pelo TRT7º Região. Programa de Trabalho: 151.26.021.260571151Y9001085124. Elemento de Despesa n.449039. Nota de Empenho n.2017NE000731 de 12/6/17. VIGÊNCIA: 20/06/17 a 19/06/18. DATA E ASSINATURAS: 20/06/17 - Atila Fonseca Maciel, Ordenador da Despesa-TRT11 e Alexandre Moita Albuquerque, pela Contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 10º Termo Aditivo ao Contrato n.017/2012/TRT11/SCAD de prestação de serviço de condução de veículos. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: Diego de S. Andrade - ME. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 180 dias. VIGÊNCIA: 27/06/17 a 23/12/17. VALOR FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, § 4º da Lei n.8.666/93. DATA E ASSINATURAS: 20/06/17 - Helson Rocha de Souza - Ordenador de Despesa TRT11 e Diego de Souza Andrade, pela Contratada.

PROCESSO: TRT-MA-713/2014. ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.01/2015 de prestação de serviços de engenharia para realizar a adaptação da Escola Judiciária do TRT11. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: PINSERGE CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogar por 90 dias o prazo de vigência e estender o prazo de execução até 25/8/17. VIGÊNCIA: 26/6/17 a 24/9/17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57 § 1º, da Lei 8.666/93. DATA E ASSINATURAS: 25/6/17. Atila Fonseca Maciel - Ordenador da Despesa TRT11 e Reginaldo Costa Paixão, Representante Legal - Contratada.

PROCESSO: TRT-MA-175/2016. ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 25/08/TRT11/SCAD de locação não residencial do imóvel situado na Rua 2 de Dezembro, n. 348, Centro, Coarã/AM. LOCALIZAÇÃO: TRT 11ª Região. LOCADOR: Raimundo Nonato Rodrigues da Silva. OBJETO: Prorrogar vigência contratual por 12 meses. VIGÊNCIA: 29/01/17 a 19/18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas 2ª do Contrato Principal. DATA E ASSINATURAS: 27/06/17. Eleonora Saunier Gonçalves, Presidente-TRT11 e Raimundo Nonato Rodrigues da Silva, Locador.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 13ª REGIÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017

Processo TRT nº 3.918/2017. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: GOVERNÉT EDITORA LTDA. (CNPJ: 07.716.919/0001-38) Objeto: Oferecimento de assinatura do Boletim de Licitações e Contratos, disponibilizado pela CONTRATADA pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Projeto Básico

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil